



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 073/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO GRÁFICO DO TIPO ADESIVOS, PLACAS DE ACRÍLICO, BANNER, BRINDES EM GERAL E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPAIS.

Aos três dias do mês de julho do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. CRISTIANO VIANA MENESES, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino da Silveira Deda, 188 - Centro – SIMÃO DIAS – Sergipe CEP: 49.480-000, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Sr. JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73, neste ato representada por seu Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA, doravante denominados simplesmente **ORGÃO PARTICIPANTES** e a empresa **JOSE FERREIRA DAS VIRGENS 51743515553- CNPJ: 40.697.451/0001-44**, com sede a R BAHIA, 1300 - SIQUEIRA CAMPOS, Aracaju - Sergipe - 49075-000, Telefone: (79) 3259-1012, E-mail: fergrafgrafica@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ FERREIRA DAS VIRGENS, CPF N 517.435.155-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO GRÁFICO DO TIPO ADESIVOS, PLACAS DE ACRÍLICO, BANNER, BRINDES EM GERAL E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS DO MUNICIPAIS**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 016/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	ValorR\$	Total R\$
13	1.600,00	UND	BLOCOS DE RECEITUÁRIO-CONTROLE ESPECIAL-DUAS VIAS,FORMATO 14,5X20,5CM, PAPEL OFF-SET-75G, COR 1X0,ACABAMENTO NORMAL, COM 100 FOLHAS	própria	próprio	R\$5,40	R\$8.640,00
29	4.000,00	UND	ENCARTE PARA EXAMES LABORATORIAIS. ENCARTE PARA EXAMESLABORATORIAIS SEREM ENTREGUES AO PACIENTE, IMPRESSOCOLORIDO EM PAPEL BRILHANTE, MEDINDO 21CM LARGURA X 30CMALTURA.	própria	próprio	R\$0,98	R\$3.920,00
42	1.070,00	UND	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO DE 5CM DE DIÂMETRO(FORMATO REDONDO) COM FITA. PRODUTO CONFECCIONADO EMACRÍLICO TRANSPARENTE DE 3MM. FORMATO REDONDO. DIÂMETRO DE 5CM CADA. PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO UVDIGITAL COLORIDA. FITA DO TIPO TAFETÁ DE 15MM(CORES CONFORME A NECESSIDADE).	própria	próprio	R\$5,49	R\$5.874,30
43	1.100,00	UND	MEDALHA PERSONALIZADA EM MDF DE 5CM DE DIÂMETRO(FORMATO REDONDO) COM FITA. PRODUTO CONFECCIONADO EMMDF TRANSPARENTE DE 3MM. FORMATO REDONDO. DIÂMETRO DE5CM CADA. PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO VINIL BRILHO DE 10MICRAS. IMPRESSÃO COLORIDA. FITA DO TIPO TAFETÁ DE 15MM(CORES CONFORME A NECESSIDADE).	própria	próprio	R\$6,49	R\$7.139,00
47	4.400,00	UND	PASTA L COM BOLSO - 440X310MM, 4X0 COR, IMPRESSÃO OFF-SET,PAPEL TRIPLEX, 250G, LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE.	própria	próprio	R\$2,17	R\$9.548,00
51	385,00	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA BRILHO DE 440G COMESTRUTURA EM METALON. IMPRESSÃO COLORIDA (DIGITAL) EM ATÉ100% DE SUA ÁREA (SÓ FRENTE). RESOLUÇÃO MÍNIMA DEIMPRESSÃO EM 1440DPI. ESTRUTURA EM METALON 20X20MMGALVANIZADO. COMPRA POR M² CONFORME A NECESSIDADE. ENTREGA COM INSTALAÇÃO.	própria	próprio	R\$37,99	RS14.626,15
52	10,00	UND	PLACA DECORATIVA. PLACA DECORATIVA MEDINDO 20CM X 30CM,EM MDF REVESTIDA COM GRAVURA. FURO TIPO PERA PARAPENDURAR NA PAREDE. DIMENSÕES 0.6 X 19 X 29 CM; 200	própria	próprio	R\$104,00	R\$1.040,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

			GR.ESPESSURA DO PRODUTO 6 MILÍMETROS.				
60	400,00	UND	SACOLAS PERSONALIZADAS ECOLÓGICAS. MEDINDO 40X37. FEITAEM ALGODÃO CRU COM ALÇA DO MESMO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 53CM DE UMA PONTA A OUTRA. SEM NENHUM TINGIMENTO.	própria	próprio	R\$5,49	R\$2.196,00
Total R\$ 52.983,45							

Valor total: R\$ 52.983,45 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), ate cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de ate 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Maximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Maximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada apos regular processo administrativo, devera ser recolhida no prazo Maximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 03 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
CRISTIANO VIANA
MENESES:87638452534
Dados: 2023.07.10 15:09:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

Assinado de forma digital por JOSE
RENALDO PRATA SOBRINHO:02378466595
Dados: 2023.07.10 15:08:36 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

**MARCOS ANTONIO
OLIVEIRA:51576228568**

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO OLIVEIRA 51576228568
ID: C8BE, DN: CN=Marcos Oliveira, OU=20765710000103, OU=Secretaria,
OU=Certificado PF A1, CN=MARCOS ANTONIO OLIVEIRA 51576228568
Razão: EU sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.10 08:51:38 -0300
Formato: PPK, Versão: Versão: 1.2.1.1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Participante



Documento assinado digitalmente
JOSE FERREIRA DAS VIRGENS
Data: 04/07/2023 08:18:54 -0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

JOSE FERREIRA DAS VIRGENS 51743515553

**CNPJ: 40.697.451/0001-44
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- Baibson de Abreu Santos

Nome:
CPF: 06354410550

2- João Manoel dos Santos Alves

Nome:
CPF: 067.849.545.99